

CAPITULO V
HIGIENE E SALUBRIDADE

(Lei nº 53-E/2006 – art.6º nº 1, als. c) e d)

Artigo 25º

Limpeza de fossas e conservação de esgotos

1. Limpeza de fossas e de coletores particulares:	
a) Por cada cisterna	18,00
b) Por cada km de percurso da viatura	0,70
2. Ramal de esgoto – até 4 metros	90,00
a) Por cada metro a mais	15,50
3. Taxa de ligação	5,00
4. Conservação da rede de água e esgotos – por mês	2,20
5. Ensaio de canalização de esgoto:	
a) Primeiro ensaio	5,50
b) Segundo ensaio	14,85
c) Terceiro ensaio e seguintes	29,00

CAPITULO XII
SERVIÇOS DE ÁGUA

Artigo 51º
Fornecimento de água

1. Para consumo doméstico, serviços, comércio e industria – por escalão (m3):	
a) Até 5m3	0,11
b) De 6 a 10m3	0,22
c) De 11 a 20m3	0,60
d) De 21 a 25m3	1,20
e) Mais de 25m3:	
e1) Para comércio e industria	3,00
e2) Para consumo doméstico e serviços	5,00
2. Taxa de ligação, interrupção e restabelecimento de ramal, aferição e transferência de contador:	
a) Taxa de ligação	7,00
b) Taxa de restabelecimento de ligação (por falta de pagamento)	*30,00
c) Taxa de colocação de contador	11,00
d) Taxa de interrupção (mesmo requerente)	45,00
e) Taxa de aferição	7,00
f) Taxa de transferência de contador	7,00
3. Para ligações provisórias/ obras:	
a) Tarifa fixa – por m3	1,50
4. Taxa de ensaio do sistema de abastecimento de água	
	7,00
5. Ramais de água:	
a) Diâmetro ¾ de polegada	
a1) Até 5 metros	180,00
a2) Além de 5m por cada metro a mais	17,00
b) Diâmetro de 1 polegada	
b1) Até 5 metros	200,00
b2) Além de 5m por cada metro a mais	20,00

** Em casos excepcionais e devidamente justificados, poderá a Câmara Municipal reduzir/ou isentar o valor a cobrar pela prestação do serviço, a requerimento do interessado devidamente fundamentado.*